



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 513A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 513A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 058/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Paranhos/MS e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, até ulterior deliberação, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Paranhos/MS, com a seguinte composição:

I - Representante do órgão ou entidade de trânsito do Município: Paulo Ricardo Klaus.

II - Representante com conhecimento na área de trânsito, indicado pelo dirigente do órgão de trânsito: Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira.

III - Presidente da JARI: Rudiney Salapata.

Art. 2º - Compete à JARI o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por infrações de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas vigentes.

Art. 3º - Os membros da JARI exercerão suas funções de forma honorífica, sem vínculo empregatício ou remuneração, podendo ser ressarcidos por eventuais despesas devidamente comprovadas e autorizadas pelo órgão competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 513, DATADA EM 26 DE MAIO DE 2026.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 94/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 41/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados à elaboração de projetos arquitetônicos, levantamentos, estudos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos necessários para a reforma das Escolas Municipais Indígenas do município de Paranhos/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedor(es): **T RAFAEL PRETTO** (CNPJ: 43.741.188/0001-31), totalizando R\$ 84.955,65 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Paranhos/MS, 26 de maio de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade nº 007/2026, deflagrada no processo administrativo nº 105/2026, cujo objeto é atender despesa referente a inscrição de 08 (oito) vereadores para participar da Oficina de Capacitação para o Legislativo Municipal, a se realizar no período de 26 a 29 de maio de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, em favor da empresa **IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA**, no valor global de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao custo unitário de inscrição de participante no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com fundamento legal nos termos da alínea "f", inc. III, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

010101 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0100.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Paranhos/MS, 25 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 513A

Página 3 de 3

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente

.....